

6. Dos Portadores de Deficiência

6.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com o art. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

6.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7. Dos candidatos negros

7.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

8. Da realização do concurso

8.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso; um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: um para a prova escrita e o outro para a prova didática.

8.2 O concurso transcorrerá no período estabelecido no anexo I deste edital com as seguintes etapas:

- a) prova de conteúdo (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.

8.2.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

8.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);
- b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);
- c) prova didática - peso 2 (dois).

8.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

8.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

8.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora.

8.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

8.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

8.7.1 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, no prazo de 24 horas, contado a partir da sua divulgação.

8.8 A avaliação do Curriculum Vitae far-se-á nos termos do art. 8º da Resolução 46/91.

8.9 A cada grupo do Curriculum Vitae estabelecido no art. 8º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

8.10 Na avaliação do Curriculum Vitae, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 8.9.

8.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

8.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

8.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

8.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

8.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

8.14 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 8.3.

8.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atender ao disposto no item 3.2;
- b) não comparecer à prova de conteúdo e/ou prova didática;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

8.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 8.17. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

8.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Anexo I.

9. Das disposições finais

9.1 Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por sedex, fax ou e-mail.

9.3 A Banca Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 6º da Resolução CEP nº 46/91.

9.4 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

9.5 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação ou reposicionamento.

9.6 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

9.7 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

9.8 Somente será nomeado o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90.

9.9 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

9.10 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no anexo I deste edital.

9.11 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

9.12 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino e Pesquisa, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

CLASSE A: ADJUNTO A - REGIME: 40H DE

1- Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil

Área de Conhecimento: PROCESSOS CONSTRUTIVOS (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 19/10/2015 a 23/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil e/ou Ciências dos Materiais.

Departamento de Engenharia de Produção

Área de Conhecimento: MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À LOGÍSTICA (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 26/10/2015 a 30/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Engenharia, Matemática, Estatística ou Ciência da Computação. Mestrado em Engenharia, Matemática, Estatística ou Ciência da Computação. Doutorado em Engenharia, Matemática, Estatística ou Ciência da Computação.

Departamento de Engenharia Mecânica

Área de Conhecimento: TERMOCIÊNCIAS (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 03/11/2015 a 06/11/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Engenharia ou Física. Mestrado: Não exigido. Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeroespacial / Aeronáutica. OBS: Apresentação e Defesa de uma proposta de Projeto de Pesquisa, com duração de três anos, na área de Termociências.

2- Faculdade de Nutrição

Departamento de Nutrição Social

Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E FUNCIONAL (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 19/10/2015 a 23/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Nutrição. Mestrado: Não Exigido. Doutorado em Alimentação, Nutrição e Saúde; Nutrição; Saúde Coletiva; Saúde Pública; Ciências da Saúde; Ciências Cardiovasculares; Ciências Médicas; Ciências do Exercício e Esporte; Engenharia Biomédica.

3- Faculdade de Veterinária

Departamento de Tecnologia dos Alimentos

Área de Conhecimento: CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE QUALIDADE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 03/11/2015 a 06/11/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Medicina Veterinária. Mestrado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal. Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal. OBS: Será Sorteado um Ponto que consta na Ementa da Disciplina para a Realização de Procedimentos Analíticos Bacteriológicos.

4-Instituto Biomédico

Departamento de Morfologia

Área de Conhecimento: HISTOLOGIA/EMBRIOLOGIA (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 26/10/2015 a 30/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Ciências Biológicas e Biomedicina. Mestrado em Morfologia, Biologia e Ciências da Saúde. Doutorado em Morfologia, Biologia e Ciências da Saúde. OBS: A prova prática constará da análise de lâminas histológicas para diagnóstico dos sistemas, órgãos e tecidos com a descrição das suas características específicas.

5-Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Departamento de História

Área de Conhecimento: AMÉRICA CONTEMPORÂNEA (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 03/11/2015 a 06/11/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Sociologia, Ciências Políticas e História. Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais, Sociologia, Ciências Políticas e História. Doutorado em História.

Área de Conhecimento: HISTÓRIA MEDIEVAL (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 26/10/2015 a 30/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em História ou Ciências Sociais. Mestrado: Não Exigido. Doutorado em História (com tese em História Medieval).

Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

Área de Conhecimento: SOCIOLOGIA RURAL (uma vaga).

Provas escrita e didática no período de 03/11/2015 a 06/11/2015. Formação dos candidatos: Graduação em Qualquer Área, desde que o Mestrado tenha sido em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política. Mestrado em Qualquer Área, desde que a Graduação tenha sido em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política. Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, Extensão Rural, Ambiente e Sociedade, Ciência Ambiental.

6- Instituto de Educação Física

Departamento de Educação Física e Desportos

Área de Conhecimento: PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 26/10/2015 a 30/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Educação Física. Mestrado: Não Exigido. Doutorado em Educação Física, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

7- Instituto de Física

Departamento de Física

Área de Conhecimento: FÍSICA EXPERIMENTAL nas seguintes subáreas: ÓPTICA E INFORMAÇÃO QUÂNTICA; E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS COM MICROSCOPIA DE ALTA RESOLUÇÃO OU CRISTALOGRAFIA (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 19/10/2015 a 21/10/2015. Formação dos Candidatos: Graduação: Não Exigida. Mestrado: Não Exigido. Doutorado em Física. OBS: A prova prática consiste na apresentação do projeto de pesquisa que o professor pretende desenvolver no Departamento de Física.

Área de Conhecimento: FÍSICA TEÓRICA nas seguintes subáreas: TEORIA DE FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA; TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS, GRAVITAÇÃO E COSMOLOGIA; E FÍSICA NUCLEAR TEÓRICA E ALTAS ENERGIAS (uma vaga). Provas escrita, didática e prática, no período de 03/11/2015 a 05/11/2015. Formação dos Candidatos: Graduação: Não Exigida. Mestrado: Não Exigido. Doutorado em Física. OBS: A prova prática consiste na apresentação do projeto de pesquisa que o professor pretende desenvolver no Departamento de Física.

8- Instituto de Letras

Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

Área de Conhecimento: LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de 03/11/2015 a 06/11/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em Qualquer Área. Mestrado em Letras ou em Literatura Comparada ou em Estudos Literários ou em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. Doutorado em Letras ou em Literatura Comparada ou em Estudos Literários ou em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.